



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 379/2009 DE 06 DE ABRIL DE 2009

**EMENTA: DENOMINA
MATADOURO PÚBLICO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica Denominado o Matadouro público Pedro Teixeira Cavalcante, o mesmo localizado na região denominado Riacho das Pedras, sediada neste município de Pedra Branca- - Ce.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se ao reconhecido trabalho de marchante e magarefe, exercido com muita dignidade pelo Sr. PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE, que muitas vezes idealizou um matadouro naquela área, próxima ao terreno de sua propriedade.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca – CE, em 06 de Abril de 2009.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 0604002/09

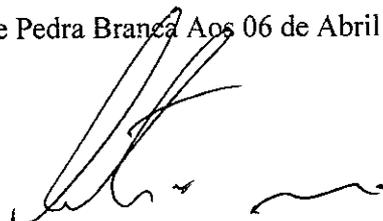
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N° 10 – Centro, A Lei N° 379/2009, de 06 de abril 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 06 de Abril de 2009


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal